

PLANILHA DE ÁREAS

MATERIAL

MATERIAL: () ALVENARIA () MADEIRA () OUTRO- especificar: _____

TERRENO

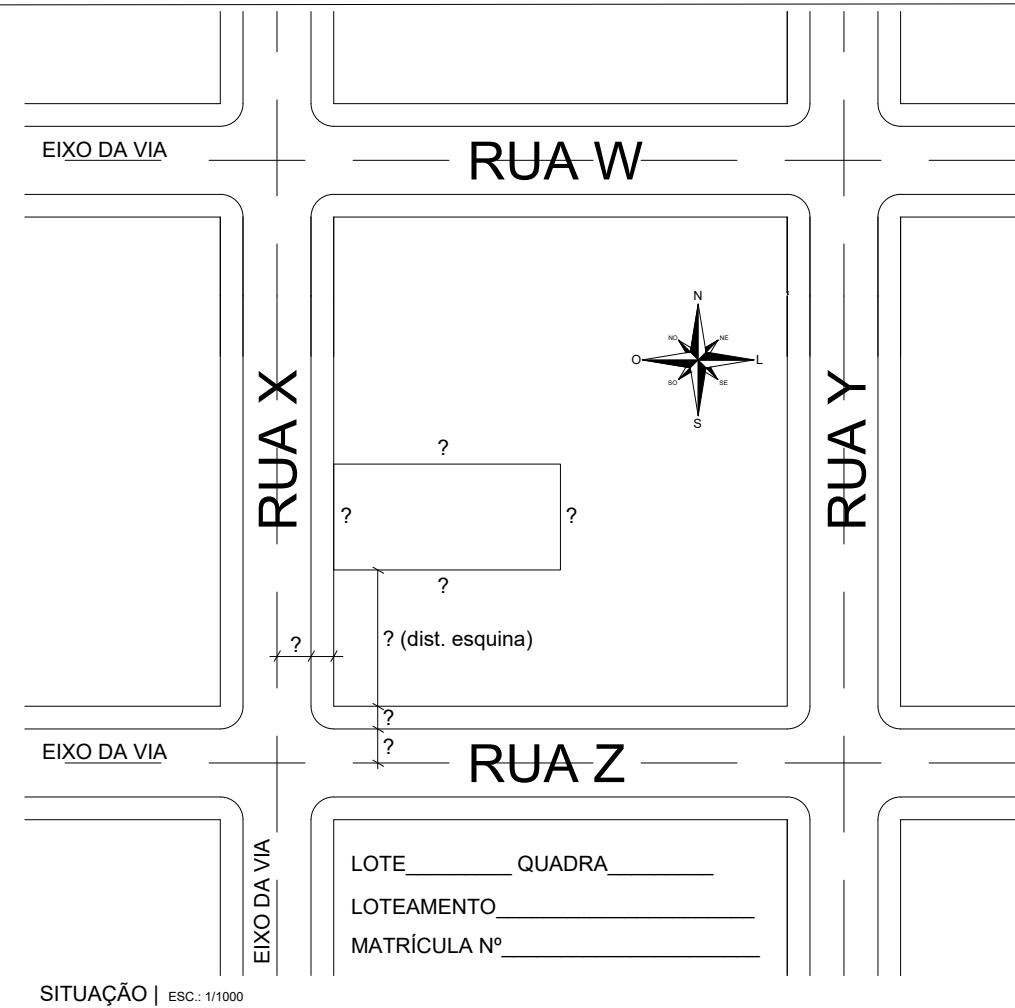
ÁREA CONFORME MATRÍCULA DO RI: _____

ÁREA REMANESCENTE (QUANDO ATINGIDO POR RECUO VIÁRIO): _____

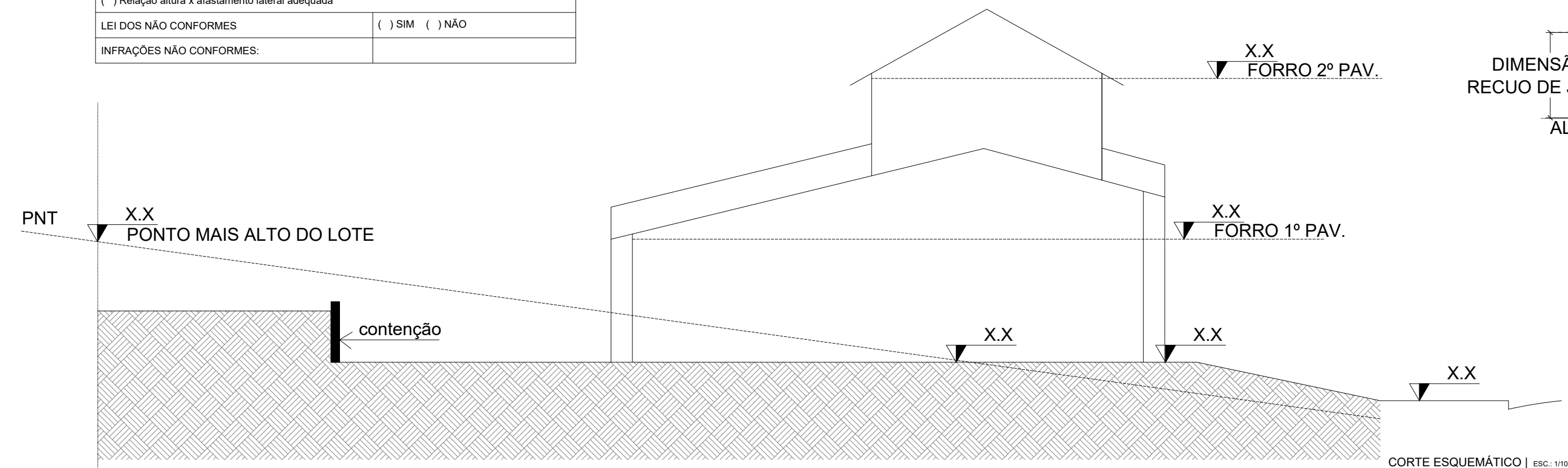
QUADRO DE ÁREAS		
	ÁREA A DEMOLIR (COM HABITE-SE)	m²
	ÁREA A CONSTRUIR	m²
	ÁREA A REGULARIZAR	m²
	ÁREA TOTAL PARA CADASTRO	m²
	ÁREA DO LOTE	m²

QUADRO DO REGIME URBANÍSTICO

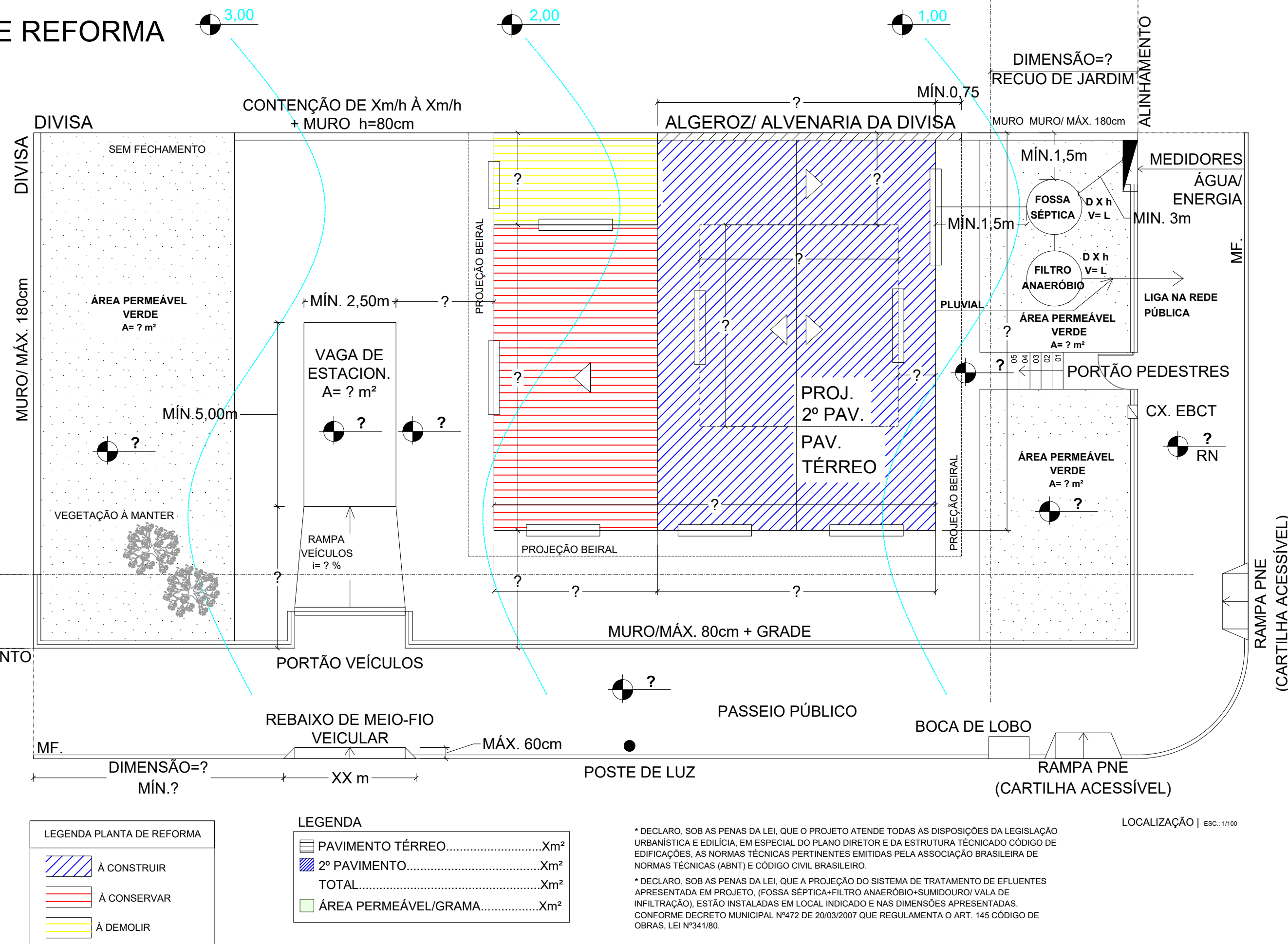
ZONA: () URBANA () RURAL - () ZS1 () ZS2 () ZIL1 () ZIL2 () ZEIS () ZEP () ZEU () ZM		
	PERMITIDO PD	PROJETADO
TAXA DE OCUPAÇÃO	XX % - XXm²	XX % - XXm²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	X.X - XXm²	X.X - XXm²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO TOTAL	X.X - XXm²	X.X - XXm²
TAXA DE PERMEABILIDADE	XX % - XXm²	XX % - XXm²
RECUBRIMENTO FRONTAL	1,50m*	
RECUBRIMENTO LATERAL E FUNDOS		
ALTURA BÁSICA	X Pavimentos h= 7 metros	
ALTURA MÁXIMA	X Pavimentos h= 7 metros	
PARAMETROS DE SUSTENTABILIDADE (USO PARA IAT)		
() Compensação de emissões de CO2	() Energia solar	
() Reaproveitamento de águas pluviais e cinzas	() Uso misto de funções urbanas	
() Implantação de cobertura verde	() Fachada ativa no térreo	
() Relação altura x afastamento lateral adequada		
LEI DOS NÃO CONFORMES	() SIM () NÃO	
INFRAÇÕES NÃO CONFORMES:		



* DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO DO GABARITO VIÁRIO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO, QUE REALIZEI O LEVANTAMENTO TÉCNICO DO GABARITO VIÁRIO, INCLUINDO ALINHAMENTOS, DIMENSÕES, LARGURAS DE VIAS, RECURSOS NECESSÁRIOS E DEMAIS PARÂMETROS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS AO LOCAL, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO FORAM VERIFICADAS IN LOCO, SENDO DE MINHA RESPONSABILIDADE A PRECISÃO DOS DADOS APRESENTADOS.



PLANTA DE REFORMA



ATENÇÃO

1. O sistema de tratamento de efluentes domésticos (tanque séptico + filtro anaeróbio) deverá estar visível para vistoria de HABITE-SE.
2. Fica proibido a utilização da via pública e passeio público para o depósito de materiais e equipamentos de construção, conforme Art. 9, art.10, art.11, art.20 e art.21 da Lei Municipal nº 1356/2003.
3. Para a obtenção da "CARTA DE HABITAÇÃO", é obrigatório a execução de passeio público, conforme Art. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1356/2003.
4. Regularize o seu projeto junto ao INSS/ Receita Federal.
5. A Carta de Habitação das Edificações Comerciais, Industriais e residenciais multifamiliares somente será emitida após apresentação do "Alvará de Prevenção Contra Incêndio", conforme Art. 3º da Lei 1.116 de 02/05/2019.
6. Os desenhos necessários para a execução correta da obra (arquitetônico completo, hidrossanitário, elétrico, estrutural e fundações), são de responsabilidade do profissional contratado para com seu cliente.

ESPAÇO PARA
CARIMBOS

USO DA EDIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
EX.: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

ENDEREÇO: _____

MATRICULA: _____ CADASTRO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RESP. TÉCNICO/PROJETO:
CONSELHO Nº:

RESP. TÉCNICO/EXECUÇÃO
CONSELHO Nº:

ÁREA TOTAL
(à aprovar): Xm^2

ESCALA:

PRANCHA N°